

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018 - Edição nº 088

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 031/2018: "Constitui comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso."
- PORTARIA Nº 032/2018: "Constitui comissão para verificação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso Bahia e dá outras providencias".
- PORTARIA Nº 033/2018: "Constitui comissão para proceder à verificação dos Bens de Consumo em almoxarifado Prefeitura Municipal de Érico Cardoso Bahia para o exercício de 2018 e dá outras providencias."
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 022/2018 CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA ME.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 027/2018 GIL FARMA COM. FARMACÊUTICOS LTDA EPP.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 028/2018 OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 029/2018 NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 030/2018 BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 031/2018 BAHIA MED DIST. MEDICAMENTOS EIRELI ME.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 034/2018 BAHIA MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 035/2018 BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 045/2018 BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 046/2018 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 049/2018 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP.
- 1º Aditivo ao Contrato Nº 058/2018 VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM E CIA LTDA-ME.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1863322F3A-BA2F806A83-DAC398D152-9F2759EF0F



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100

PORTARIA Nº. 031/2018 de 28 de dezembro de 2018.



Constitui comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto a Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: **Luiz Américo Caires Souza, Antônio Evangelista Vieira e Rosário Batista Pereira**, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 28 de dezembro de 2018.
- Art. 2º. A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no ultimo dia do mês de dezembro de 2018.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

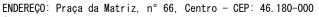
Érico Cardoso - Ba., em 28 de dezembro de 2018.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



PORTARIA Nº. 032/2018 de 28 de dezembro de 2018.

"Constitui comissão para verificação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: **Manoel Aparecido Pereira, Luis Barbosa Pereira e Leoudo Silva Oliveira**, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento patrimonial deste poder legislativo.
- Art. 2º. No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:
- I Cientificar à chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- II Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuas levantamento e vistoria dos bens;
- III- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;
- IV- Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providencias cabíveis;
- V- Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo útil, desgaste ou obsolescência.
- VI- A presente comissão tem a deliberação da regularização do patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes a matéria.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso – Ba., em 28 de dezembro de 2018.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



PORTARIA Nº. 033/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Constitui comissão para proceder à verificação dos Bens de Consumo em almoxarifado Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Comissão, constituída pelos servidores : Rosangela Cardoso dos Santos Alves, Rafael Henrique da Silva Souza e Amanda Gomes da Silva Guimarães, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação do inventário dos Bens de consumo existente no almoxarifado da casa Legislativa, adquiridos Até 31.12.2018.
- **Art. 2º.** A Comissão designada, tem prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o inventário referido no artigo anterior.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso - Ba., em 28 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo Prefeito





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100





1º Aditivo ao Contrato n.º 022/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa CENTRO **AUTOMOTIVO INJECAR LTDA - ME.**

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de 26 de dezembro de 2018, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 011/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de peças, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos e máquinas deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

CONTRATANTE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA – ME
CNPJ: 03.936.145/00001-97
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 027/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA – EPP.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

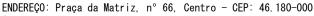
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.765.948/0001-40
TESTEMUNHAS:
ssinatura:
PF:
ssinatura:
PF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 028/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 029/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CNPJ. 13.0/0.203/0001-3/
CONTRATADA:
NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.312.074/0001-38
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, n° 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 030/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

CONTRATANTE: __

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 031/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 15.229.287/0001-01
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 034/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 020/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Mista de Saúde e Unidades de Saúde da Família deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 15.229.287/0001-01
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 035/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 020/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Mista de Saúde e Unidades de Saúde da Família deste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

CONTRATANTE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

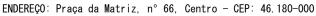
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
TESTEMUNHAS:
Assinatura:
CPF:
Assinatura:
ODE.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 045/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **PRODUTOS HOSPITALARES** ODONTOLÓGICOS LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de 26 de dezembro de 2018, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal, decorrente da OB 815728, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

С

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:	
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	
CNPJ: 13.670.203/0001-37	
CONTRATADA:	
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODU HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	ros
CNPJ: 07.580.167/0001-18	
TESTEMUNHAS:	
sinatura:	_
F:	
sinatura:	_
F:	





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 046/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal, decorrente da OB 815728, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE:	
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	
CNPJ: 13.670.203/0001-37	
CONTRATADA:	
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	LTDA - EP
CNPJ: 14.433.455/0001-05	
TESTEMUNHAS:	
ssinatura:	
PF:	
ssinatura:	
DE·	





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1º Aditivo ao Contrato n.º 049/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, decorrente da OB 813982, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CONTRATANTE: _	
MU	NICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
	CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONTRATADA:	
SOLMEDI COMERCIO D	E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
	CNPJ: 14.433.455/0001-05
	TESTEMUNHAS:
Assinatura:	
CPF:	
Assinatura:	
CPF:	





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



1ºAditivo ao Contrato n.º 058/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM E CIA LTDA - ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **31 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 028/2018.

Considerando a necessidade na continuidade de prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, grupo gerador, banheiro químico e tenda em eventos neste município, para o exercício de 2018.

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

CONTRACTANTE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

00.1	TRATAINE:
	MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
	CNPJ: 13.670.203/0001-37
CONT	RATADA:
	VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM E CIA LTDA - ME
	CNPJ: 19.678.294/0001-33
	TESTEMUNHAS:
Assinatura:	
CPF:	
Assinatura:	
CPF:	